

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Processo nº 249/2014

Pregão Presencial: 02/2014

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo caminhão 4x2 (toco) cabine dupla original de fábrica com peso bruto total (PBT) homologado no mínimo de 5.000 quilos, zero quilômetro.

Emissão: 06/05/2014

Abertura: 20/05/2014 às 9h00min (horário de Brasília)

Local: Praça Dr. José Sacramento e Silva nº 50 – Centro – Porto Feliz – Escritório Central

Informações: 15 3261-9603

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz** torna público, para ciência dos interessados que, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1.250, de 07 de dezembro de 2013, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, a ser realizada no Escritório Central, sito na praça Dr. José Sacramento e Silva nº 50, Centro – Porto Feliz, SP, visando à aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo caminhão 4x2 (toco) cabine dupla original de fábrica com peso bruto total (PBT) homologado no mínimo de 5.000 quilos, zero quilômetro.

A presente licitação, cujo tipo é a de **Menor Preço Global**, será integralmente conduzida pelo Pregoeiro assessorado por sua Equipe de Apoio e encontra fundamento na Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.160/2005, bem como consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório, constantes no processo supra indicado e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e aplicando-se, no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

I – DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo caminhão 4x2 (toco) cabine dupla original de fábrica com peso bruto total (PBT) homologado no mínimo de 5.000 quilos, zero quilômetro, ano 2013/2014 ou superior, consoante características e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.1 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser realizada na sede do SAAE; havendo necessidade de remoção do equipamento para manutenção, dentro do período de garantia, as despesas correrão por conta do licitante vencedor. Obrigatória existência de Assistência técnica e/ou oficina autorizada localizada a menos de 120 km do município de Porto Feliz, observadas nesse aspecto as exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2 – GARANTIA: No mínimo 12 meses de garantia.

II – DA FINALIDADE

2.1 – O equipamento destina-se a uso da Diretoria Técnica Operacional da Autarquia, em apoio e transporte de funcionários, bem como materiais e equipamentos, para a manutenção e reparos da infraestrutura em saneamento no município predominantemente em uso urbano.

III – DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 – O veículo deverá ser entregue, em até 90 (noventa) dias após a emissão de autorização de faturamento / pedido de compra emitido pelo SAAE de Porto Feliz; descarregado, na Estação de Tratamento de Água, junto a Seção de Recursos Materiais e Patrimônio, sito a Rua Cardoso Pimentel, n.º 970, B.º Residencial Bepim, Porto Feliz, SP.

3.1.1 – A referida Autorização de faturamento/pedido de compra consiste na emissão de Empenho Contábil consoante estabelece o artigo 62 da Lei 8666/93.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

3.1.2 – Poderá, excepcionalmente e a critério da administração, ser concedida prorrogação do prazo de entrega, desde que apresentadas justificativas consubstanciadas acerca do pedido, devidamente avalizado pela Diretoria Técnica Operacional da Autarquia.

IV – DA ABERTURA

4.1 – A sessão pública de lances do presente Pregão Presencial nº 02/2014, dirigida pelo Pregoeiro designado assessorado por sua Equipe de Apoio, será realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital se processará conforme abaixo indicado:

Data da abertura: **20/05/2014.**

Horário: **09h00min (horário de Brasília/DF)**

Local: **SAAE Porto Feliz** – Praça Dr. José Sacramento e Silva nº 50 – Centro – Porto Feliz/SP

Informações: 15 3261-9603 – pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br

V – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão apresentar-se à licitação empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, inscritas ou não no Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, desde que atendam às exigências de habilitação.

5.2 - As empresas que desejarem participar do presente Pregão deverão entregar ao Pregoeiro, no dia da sessão pública de lances dois envelopes fechados e indevassáveis indicando na parte externa, respectivamente, “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, contendo também o número deste pregão e a razão social da empresa.

5.3 - Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

5.4 - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 09h00min do dia **20 de maio de 2014.**

5.5 – A apresentação da proposta implica na plena aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital e seus Anexos, assim como seu integral atendimento.

5.6 – Deverão estar inclusas nas propostas parcelas de qualquer natureza (tributos, encargos sociais, despesas de transporte, segurança, EPI's, carga e descarga, etc.) diretas e/ou indiretas, pertinentes à formação do preço e que, se vencedora, a licitante executá-lo-á pelo valor resultante de proposta.

5.7 – Não poderão participar desta licitação, empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE de Porto Feliz e também empresas estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país.

5.8 – A empresa vencedora fica obrigada a emitir nota fiscal conforme legislação vigente, inclusive no que se refere ao Protocolo ICMS 42/09, onde o modelo da nota fiscal eletrônico NF-e, modelo 55, deverá ser adotado em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida, e encaminhar para o e-mail contabilidade@saaeportofeliz.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML.

VI – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

6.1 - As licitantes deverão se apresentar para **credenciamento** junto ao Pregoeiro por meio de um representante, devidamente munido de uma **cópia autenticada do contrato social**, e uma procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante,

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame. (**Apresentar fora do envelope**).

6.1.1 – Os documentos de que trata o item supra poderão ser apresentados em sua via original, ocasião em que serão extraídas cópias e sua autenticidade atestada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio.

6.1.2 - No caso da empresa se enquadrar nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar ao **credenciamento** a declaração constante no ANEXO II. (*Apresentar fora do envelope*).

6.2 - Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III) e declaração de inexistência de fato impeditivo, conforme anexo IV . (*Apresentar fora do envelope*).

6.3 - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar as declarações acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 6.1

VII – DA PROPOSTA

7.1 – O valor estimado para a aquisição do bem, já considerando os equipamentos montados é de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e hum mil reais).

7.2 - Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “**PROPOSTA**”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital (ANEXO V). Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

- a) Razão Social da licitante, endereço completo, e-mail, número de telefone e número do CNPJ;
- b) O preço apresentado deve estar em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência – parte integrante deste edital; a proposta deverá estar em moeda corrente nacional (Real), com precisão de duas casas decimais, expresso numericamente e por extenso, podendo-se utilizar o modelo orientativo disponibilizado através do Anexo V – Proposta Comercial.
- c) Da proposta financeira deverá constar a marca e o modelo do caminhão ofertado.
- d) Todas as especificações dos equipamentos deverão ser comprovadas através da apresentação de catálogo técnico dos mesmos, redigido em língua portuguesa, e deverá ser entregue juntamente com a **proposta comercial (Envelope 02)** de forma a se verificar os parâmetros e requisitos mínimos estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência.

7.3 - A simples participação neste certame implica:

- a) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, gastos com transporte, etc.), bem como os descontos porventura concedidos.
- c) Que a licitante vencedora se compromete a fornecer o objeto licitado no preço e prazos constantes de sua proposta.
- d) Que o prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

7.4 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

VIII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados e indevassáveis, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.

8.2 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

8.3 - Será então selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

8.4 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 8.2 e 8.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

8.5.1 - Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.6 - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

8.7 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

8.8 - Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

8.9 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) entre os lances.

8.10 - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para fornecimento do equipamento.

8.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

8.12 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.13 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

8.14 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

8.15 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

8.16 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

8.17- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

IX – DA HABILITAÇÃO

9.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, deverá vir acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 – Quanto ao pleno atendimento dos requisitos de habilitação:

- a) Deverão ser entregues declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que poderão ser feitas de acordo com os modelos estabelecidos nos Anexos III e IV deste Edital e apresentadas FORA dos Envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.

9.1.3 – Quanto às microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- a) Deverão ser entregues declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/06, que poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO II deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.

9.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão de CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, V, da Lei nº 8.666/93).

9.2.1 – As Microempresas e Empresas de Pequenos Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme artigo 43, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 123/06 e artigo 3º do Decreto 10.972/2007.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação (artigo nº 43, § 1º, da Lei nº 123/06);

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- b) A ausência de regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item 9.2.1 alínea “a” do presente Edital, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (artigo 43, §2º, da Lei Complementar nº 123/06).

9.3 – Qualificação Técnica:

9.3.1 - Atestado(s), em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de bem com características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes.

- a) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado no original ou em cópia autenticada, assinado pelo representante legal de quem o expediu, com a devida identificação.

9.4 – Qualificação Econômico-financeira:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, no prazo de validade.

X– DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhado do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

10.1.1 - Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da internet estarão dispensados da obrigatoriedade de autenticação em cartório competente.

10.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

10.3 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.4 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;

10.5 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet, nos sites dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

XI – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

11.1 – O julgamento das propostas obedecerá ao critério de **Menor Preço Global**, desde que atenda às exigências deste Edital.

11.2 – O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances do pregão, ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitabilidade do lance de menor valor.

11.3 – O objeto desta licitação será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame, após análise dos documentos de habilitação.

11.4 – Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

11.5 – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão conforme previsto no artigo 45, Inciso III, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5.1 – Não sendo exercido o direito de preferência na mesma sessão ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta melhor classificada.

11.6 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.7 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no Escritório do SAAE e no endereço eletrônico www.saaeportofeliz.sp.gov.br.

XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1 – O objeto deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias após a emissão de autorização de faturamento / pedido de compra emitido pelo SAAE de Porto Feliz, observado o item III.

12.2 – O veículo deverá ser entregue sem emplacamento, uma vez que este procedimento, bem como o licenciamento, será efetuado por conta do SAAE, e conforme legislação pertinente.

12.3 - O objeto desta licitação será recebido provisoriamente na forma prevista no artigo 73 da Lei 8.666/93. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas custas, os bens que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.

12.4 - Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive EPI's, veículos ou qualquer outro tipo de objeto ou material necessário para entrega do equipamento, serão de responsabilidade da licitante vencedora.

12.5 – Entende-se por entrega do material ou serviço, a efetiva aceitação do mesmo pelo SAAE de Porto Feliz.

12.6 – O SAAE de Porto Feliz poderá descontar dos pagamentos das faturas, importâncias que a qualquer título lhe sejam devidas pelo fornecedor, por força do pedido de fornecimento oriundo deste pregão.

XIII – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inciso XVIII, do art. 4º da Lei 10.520/02.

13.2 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do SAAE de Porto Feliz, à Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro, Porto Feliz – SP.

13.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

XIV – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

14.1 – Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior. Havendo interposição de recurso e após o julgamento do mérito, a autoridade superior adjudicará e homologará o procedimento.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

14.2 – Deixando a adjudicatária de atender as obrigações estabelecidas neste Edital no prazo fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

XV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento à licitante vencedora deverá ser efetuado através de crédito em conta corrente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do objeto licitado, sendo seu preço fixo e reajustável.

15.2 – A nota fiscal apresentada deverá estar em consonância com a legislação vigente, inclusive no caso previsto no Protocolo ICMS 42/09.

15.3 – A licitante vencedora deverá indicar o Banco (preferencialmente Banco Oficial), número da conta corrente e da agência para recebimento do valor.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1 – Ao contrato total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais a saber:

a) advertência; b) multa; c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos (artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

16.2 – A multa prevista na alínea “b” será de 10% sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total. Observar-se-á: quanto ao não adimplemento do restante da obrigação, incidirá multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada de forma proporcional à parte inexecutada.

16.3 – O não cumprimento dos prazos de atendimento sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor dos serviços em atraso, até os limites de 10% (dez por cento) do valor da parcela a que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente do fornecimento. Excedido qualquer um dos limites acima, o contrato será cancelado e o fornecedor excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da mesma, das providências judiciais cabíveis.

16.4 - O atraso de pagamento sujeitará a Contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até o limite de 10% (dez por cento).

XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diretoria Técnica e Operacional – 17.512.0003.2.051 – Manutenção da Diretoria Técnica e Operacional – Equipamentos e Material Permanente – 4.4.90.52.00.00, consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte de recurso: Tesouro.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

18.2 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

18.3 – O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4 – Os empregados e prepostos da empresa licitante vencedora não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante, correndo por conta exclusiva da promitente vencedora todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhista, previdenciárias, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época própria.

18.5 - Para todos os efeitos considerar-se-á que a licitante tem pleno conhecimento das características do objeto licitado, de forma a não alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) mesmo(s).

18.6 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança da contratação.

18.7 – A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:

- a) Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

18.8 – A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

XIX – DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

19.1 – Anexo I – Termo de Referência

19.2 – Anexo II – Declaração de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte (modelo orientativo).

19.3 – Anexo III – Declaração de Atendimento aos Requisitos do Edital (modelo orientativo).

19.4 – Anexo IV – Declaração de Inexistência de Impedimento (modelo orientativo).

19.5 – Anexo V – Proposta Comercial (modelo orientativo).

Porto Feliz, 06 de maio de 2014.

Adilson Steiner
Superintendente

Aprovo o Edital:

Luiz Henrique de Oliveira Diniz
Assessor Jurídico

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2014 - PROCESSO nº 249/2014

I - DO OBJETO:

Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo caminhão 4x2 (toco) cabine dupla original de fábrica com peso bruto total (PBT) homologado no mínimo de 5.000 quilos, zero quilômetro, ano 2013/2014 ou superior, a ser utilizado pela Diretoria Técnica Operacional, com carroceria, com as seguintes características mínimas:

II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo caminhão 4x2 (toco), com peso bruto total (PBT) homologado no mínimo de 5.000 quilos, zero quilômetro, ano 2013/2014 ou superior.	
CABINE	Cabine dupla original de fábrica, semi avançada, 04 portas, em estampa de aço, com capacidade para ao menos 07 ocupantes (motorista e seis acompanhantes), cinto de segurança para todos os ocupantes e demais equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito;
COR	Branca;
MOTOR	Diesel turbo e intercooler, 04 (quatro) cilindros;
POTÊNCIA	No mínimo de 165 cv;
ANO	2013 ou 2014;
MODELO	2014 ou superior;
CÂMBIO	Com 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré;
DIREÇÃO	Hidráulica;
PTB	De no mínimo 5.000 (cinco mil) quilos.
Carroceria: dimensões mínimas medindo 3,50 m x 2,20 m x 0,50 m	
Longarinas, Travessas, Viga Lateral e malhal em aço SAE 1020, Tampas laterais e traseira em aço, assoalho em chapa de aço xadrez, pintura automotiva na cor branco;	
Acessórios: faixas refletivas, para-choque traseiro conforme as normas vigentes.	

III - DEMAIS CARACTERÍSTICAS / ITENS OBRIGATÓRIOS:

- a. Distância entre eixos (do 1º ao 2º eixo) no mínimo de 3.700mm;
- b. Todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito e Resoluções do CONTRAN;
- c. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem;

IV - ENTREGA:

- a. Prazo de entrega de até 90 (noventa) dias, observado o item III do edital.
- b. O veículo deverá ser entregue sem emplacamento, uma vez que este procedimento, bem como o licenciamento, será efetuado por conta do SAAE, e conforme legislação pertinente.
- c. A entrega (e descarregamento do veículo) deverá ser feita na Estação de Tratamento de Água, junto a Seção de Recursos Materiais e Patrimônio do SAAE de Porto Feliz, sito a Rua Cardoso Pimentel, n.º 970, B.º Residencial Bepim, Porto Feliz, SP, conforme normas de segurança e outras determinadas por esta Autarquia.

V - ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- a. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser realizada na sede do SAAE;
- b. Havendo necessidade de remoção do equipamento para manutenção, dentro do período de garantia, as despesas correrão por conta do licitante vencedor.
- c. Obrigatória existência de Assistência técnica e/ou oficina autorizada localizada a menos de 120 km do município de Porto Feliz.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

VI JUSTIFICATIVA DAS ESPECIFICAÇÕES:

Considerando a necessidade de aquisição de Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo caminhão para utilização funcional da Autarquia, tem o presente Termo o objetivo de viabilizar, técnica e adequadamente, o processo e procedimentos necessários, com vistas à aquisição dos bens com as seguintes características:

1. Veículo utilitário, tipo caminhão pequeno porte, cabine dupla, responsável por reparos e pequenas obras, bem como material e equipamentos, com uso urbano preponderante, visando aliar a mobilidade e funcionalidade necessárias para transporte da equipe de servidores, devendo dispor de pelo menos 07 lugares (motorista + 06 passageiros);
2. Motor diesel turbo e intercooler, 04 (quatro) cilindros com potência líquida mínima de 165 CV: por tratar-se de veículo destinado a utilização mista, deve aliar tamanho compacto e potência adequada para transporte de pequenas cargas em uso urbano, aliada a robustez e economia dos motores diesel, mais adequado a utilização a que se destina
3. Quatro portas: por se tratar de veículo com previsão de utilização para transporte de servidores operacionais – equipe de obras – propiciando maior funcionalidade e facilidade de acesso ao interior do veículo;
4. Carroceria em Chapa de Aço: Já integrada ao veículo, proporciona maior leveza em comparação com as similares de madeira, bem como espaço físico e capacidade adequada para transporte de equipamentos e materiais;
5. Capacidade de Carga: O veículo deve contemplar o peso Bruto Total (PBT) homologado de 5.000 kg, em consonância com as atividades desenvolvidas, tais como pequenas obras e reparos, sendo necessário transportar os materiais utilizados - matéria prima e equipamentos;
6. Cor externa Branca: por ser a de menor preço (pintura sólida), observando ainda a padronização utilizada pela Autarquia.

VII - JUSTIFICATIVA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCALIZADA A MENOS DE 120KM DE DISTÂNCIA DE PORTO FELIZ:

Justifica-se a distância estabelecida com vistas que a manutenção seja executada de forma racional, sem onerar demasiadamente a Autarquia com custos de deslocamentos para outras cidades distantes, bem como o fato de que a necessidade de deslocamentos implica num tempo de manutenção maior, período em que o equipamento permanecerá indisponível para utilização em serviço, comprometendo o bom andamento das atividades. Sendo que a distância estabelecida abrange cidades circunvizinhas cujo deslocamento guarda certa racionalidade sem, contudo, restringir a participação de um grande número de empresas fornecedoras desse tipo de bem.

Marcelo Luiz Flauzino
Coordenador Operacional

Luis Fernando Segatto
Coordenador Técnico

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2014 - PROCESSO nº 249/2014
(modelo orientativo)**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório,
que a empresa _____

_____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 02/2014**, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz.

(Local e data), em ____ de _____ de 2014

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2014 - PROCESSO nº 249/2014**
(modelo orientativo)

Declaro para os devidos fins, que cumprimos plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO, conforme item XI do Edital do **Pregão Presencial nº 02/2014**, em atendimento ao artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002.

Empresa.....

CNPJ:.....

Representante:.....

CPF:..... RG:

Local e data ,.....de.....2014.

Assinatura:.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2014 - PROCESSO nº 249/2014
(Modelo Orientativo)

Eu _____(nome completo),
representante legal da empresa _____ (nome da pessoa
jurídica), interessada em participar no Pregão Presencial nº 02/2014, realizado pelo Serviço
Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa
_____, inscrita no CPNJ sob número
_____, com sede no endereço _____ não tem qualquer
impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

(local, data e assinatura do representante legal)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

ANEXO V - PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2014 - PROCESSO nº 249/2014
(Modelo orientativo)

DADOS DO LICITANTE	
Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	
E-mail:	
Telefone:	Fax:
Obs.:	

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

OBJETO: 01 (um) veículo utilitário, tipo caminhão 4x2 (toco) cabine dupla original de fábrica (marca/modelo) com peso bruto total (PBT) homologado no mínimo de 5.000 quilos, zero quilômetro, ano 2013/2014 ou superior, em consonância com as características constantes do ANEXO I – Termo de Referência.

Valor da Proposta:

Preço Total: R\$ _____,____ (valor por extenso)

Validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias).

DECLARO que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

(Local e data), em _____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG do representante: _____